



DECRETO Nº. 14/2020.

SÚMULA:- Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.070, de 20 de fevereiro de 2020; decreta.

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional Suplementar, no valor de R\$ 347.160,00 (*trezentos e quarenta e sete mil cento e sessenta reais*), com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias, na seguinte dotação de despesas:

Órgão - 11 - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, M. Ambiente e R. Hídricos.

Unidade - 001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, M. Ambiente e R. Hídricos.

Projeto/Atividade - 15.782.0015.2062 - Aquisição da Caminhão Basculante.

Natureza da Despesa - 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Código Reduzido - 02403 - 00967 - 1006/03/99/01/02 - Transf. Voluntárias Públicas Federais.

Valor R\$ 336.160,00 (*trezentos e trinta e seis mil cento e sessenta reais*).

Código Reduzido - 02405 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres)

Valor R\$ 1.000,00 (*um mil reais*).

Natureza da Despesa - 3.3.20.93.00.00 - Indenizações e Restituições.

Código Reduzido - 02404 - 00967 - 1006/03/99/01/02 - Transf. Voluntárias Públicas Federais.

Valor R\$ 10.000,00 (*dez mil reais*).

ARTIGO 2º - O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo repasse de recursos a ser realizado pelo Governo Federal, através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, por meio da proposta nº 029847/2019, recurso este que será contabilizado na conta



de receita 2.4.2.8.03.11.03.00.00 - Aquisição da Caminhão Basculante - FR 967 e seus rendimentos de aplicação financeira na receita 1.3.2.1.00.11.01.99.09.00.00 - Remuneração de Depósito Bancário - C/C - FR 967.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 27 de fevereiro de 2020.

WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

RIBEIRÃO DO PINHAL